



30220047



08084.002478/2024-89



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 86/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante classificada em terceiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 - **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.614.013/0001-00** -, referente à contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos e morcegos e fornecimento de veneno para marimbondos e repelente para insetos, visando promover ações de caráter preventivo para atender as demandas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

2.1. No tocante à proposta comercial apresentada pela licitante (30218127), constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e e-mail e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em consonância com o modelo de proposta de serviços apresentado no Anexo I do Termo de Referência (30023714).

2.2. Notadamente quanto ao objeto licitado, evidencia-se os itens e respectivos quantitativos requeridos.

2.3. Verifica-se que o valor total da proposta é de **R\$ 37.000,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em atendimento às Cláusulas 8 - Forma e Critérios de Seleção e Regime e 9 - Estimativas do Valor da Contratação do Termo de Referência.

2.4. Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende, quanto à forma, aos requisitos estabelecidos.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Destacam-se os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência:

Qualificação Técnica

32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total do grupo, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência; e
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (grifos próprios)

3.2. Em princípio, informa-se que consta da proposta comercial 30218127 declaração da licitante no sentido que:

3 - Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;

3.3. Ademais, foi apresentada DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA/ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE na qual a licitante comunica que *"o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços"*.

3.4. No tocante à comprovação de aptidão, a empresa apresentou, entre outros, atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Bonito-PE para a prestação de serviços de controle sanitário. Tem-se, pois, que a licitante comprovou o quantitativo mínimo determinado no TR nos itens 8.34 e 8.35, qual seja *50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total*.

3.5. Além disso, no que se refere à comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na execução dos serviços, constatou-se que os atestados apresentados pela licitante comprovam que a empresa prestou serviços equivalentes àqueles objeto da contratação por um período superior ao exigido no instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Portanto, da análise acima exposta, este Serviço manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação da proposta da empresa **SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**.

4.2. Sugere-se a restituição do processo à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para demais providências.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

Ciente e de acordo.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para as providências cabíveis.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 27/12/2024, às 09:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 27/12/2024, às 09:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 27/12/2024, às 11:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30220047** e o código CRC **F0088652**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.